ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro
Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281

RESOLUÇÃO Nº 180/2008

Altera o art. 72 da Resolução n. 169/2004 – Regimento Interno e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO-AL

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O § do art. 72 da Resolução n. 169/2004 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 1º - As sessões ordinárias que são públicas, serão realizadas, às terças-feiras, tendo início às 09:00 (nove) horas e término às 12:00 (doze) horas, salvo se antes for esgotada a matéria da ordem do dia, faltar número legal para votação, ou não houver mais vereadores que queiram fazer uso da palavra."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 29 de agosto de 2008.

José Petrucio Soares da Silva
Presidente

Maria Cícera Rosendo da Rocha

APROVADO POR UNANIMIDADE Em 29/08/08 em 2ª discussão
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE Em 22/08/08 em 1ª discussão
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2008

APROVADO EM OBJETO DE DELIBERAÇÃO Em, 22/08/08
Presidente

Altera o art. 72, da Resolução n. 169/2004 – Regimento Interno e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO-AL. Faço saber que a mesma Câmara aprovará e eu promulgarei a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O § 1º do art. 72, da Resolução n. 169/2004 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 1º - As sessões ordinárias que são públicas, serão realizadas, às terçasp-feiras, tendo o início às 09:00 (nove) horas e término às 12:00 (doze) horas, salvo se antes for esgotada a matéria da ordem do dia, faltar número legal para votação, ou não houver mais Vereadores que queiram fazer uso da palavra."

Ar. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro, em 13 de agosto de 2008.

José Petrúcio Soares da Silva
Vereador

Walter Avelino de Alcântara
Vereador

Zozenildo Ramos da Silva
Vereador

Maria Josilene da Silva
Vereadora

Maria Cícera Rosendo da Rocha
Vereadora

Genaldo Alves da Silva
Vereador

Ival de Araújo Lima
Vereador

José de Oliveira Barbosa
Vereador

Cláudio Roberto da Costa Santos
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 29/08/08
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 22/08/08 em 1ª discussão
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2008

APROVADO EM OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Em, 22/08/08
Presidente

Altera o art. 72, da Resolução n. 169/2004 – Regimento Interno e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO-AL. Faço saber que a mesma Câmara aprovará e eu promulgarei a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O § 1º do art. 72, da Resolução n. 169/2004 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 1º - As sessões ordinárias que são públicas, serão realizadas, às terçasp-feiras, tendo o início às 09:00 (nove) horas e término às 12:00 (doze) horas, salvo se antes for esgotada a matéria da ordem do dia, faltar número legal para votação, ou não houver mais Vereadores que queiram fazer uso da palavra."

Ar. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro, em 13 de agosto de 2008.

José Petrúcio Soares da Silva
Vereador

Walter Avelino de Alcântara
Vereador

Zozenildo Ramos da Silva
Vereador

Maria Josilene da Silva
Vereadora

Maria Cícera Rosendo da Rocha
Vereadora

Genaldo Alves da Silva
Vereador

Ival de Araújo Lima
Vereador

José de Oliveira Barbosa
Vereador

Cláudio Roberto da Costa Santos
Vereador